

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2016 DE 2015

Altera a lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e a lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para dispor sobre organizações terroristas.

EMENDA AGLUTINATIVA Nº

3

Aglutina-se o caput do artigo 2º da Emenda de Plenário nº 34 com o caput do artigo 2º da Subemenda Substitutiva de Plenário apresentada pelo Relator em 11/08/2015, para dar ao caput do artigo 2º do texto final do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O terrorismo consiste na prática, por um ou mais indivíduos, dos atos previstos neste artigo, motivados por ideologia, xenofobia, religião, discriminação ou preconceito de raça, cor ou etnia, quando cometidos com a finalidade de:

.....

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2015.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Deputado Raul Jungmann
PPS/PE

Apoiamento:

(Assinatura)
PT